

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

PROCESSO Nº 3917/2024

IMPRESSÃO DE DESPACHO

Data: 16/05/2024

Hora: 10:55

Usuário: LAUREM SOUZA TALHA FERRO

Público: Sim

Processo : 3917/2024**Data :** 24/04/2024**Tipo :** APRESENTA SOLICITAÇÃO -**Titular do Processo :** SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO**Hora :** 12:39**Atendente :** ALEXANDRE AGUIRRE MINHO**Requerente :** SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO

Despacho : Neste expediente administrativo, a Secretaria Municipal de Educação requer a contratação de recarga de extintores de veículos, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO. Juntou aos autos o Documento de Formalização de Demanda (DFD), e o Termo de Referência, bem como apresentou justificativa e acostou aos autos os demais documentos e informações necessárias para a instrução, análise e a tomada de decisão. Na análise do conjunto probatório e, neste caso, considerando o Parecer Jurídico nº 308/2024, da Assessoria da Procuradoria-Geral do Município, nas folhas nº 30 a 32, e ainda, por haver disponibilidade orçamentária para a cobertura do pedido, conforme informado pelo Setor de Contabilidade nas folhas nº 28 e 29. Considerando, também, o despacho de folha nº 13, do Setor de Licitações, através de dispensa de licitação pelo artigo 75, inciso II, serviços e compras da mesma natureza neste exercício financeiro. Assim, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, APROVO o DFD de folhas nº 02 e 03 (retificado às folhas nº 17 e 18), e DECIDO pelo DEFERIMENTO do pedido de realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação, observado o disposto no artigo nº 70, inciso III da mesma Lei e artigo nº 195, §3º da Constituição Federal, desde que respeitado o limite legal para serviços e compras da mesma natureza. DECIDO que a relação jurídica deve ser formalizada através de Carta-Contrato, nos termos do artigo 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Assim, informo que a Carta-Contrato nº 177/2024 foi assinada digitalmente e encontra-se salva na respectiva pasta. Remetam-se os autos ao Setor de Licitações para as demais providências que o caso requer, observando-se em tudo, as disposições legais vigentes, e inclusive, o parecer jurídico citado.

Em 16 de maio de 2024 - 5ª feira.

LEONARDO BETIN
Prefeito**CAMPOS ADICIONAIS**